



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 721/2024

Sarandi, 29 de abril de 2024

Ilmo Sr
Antonio Del Nero
Secretário Municipal de Educação

O Gabinete do Prefeito vem por meio deste, solicitar à Vossa Senhoria, atendimento ao Ofício anexo nº059/2024/CMS, da Câmara Municipal de Vereadores, referente:

✓ INDICAÇÃO Nº 125/2024, de autoria do Vereador Keila Batista Zegobia
“KEILA ZEGOBIA”.

De acordo com o ofício, “... as respostas deverão ser fundamentadas não sendo admissíveis respostas como sim, não ou “está em nosso cronograma”, mas uma resposta, quando possível, com data e outros dados que possam ser comprovados no futuro e repassado a população...”.

Para o atendimento ao requerido solicitamos que seja encaminhado informação à este Gabinete até a data de 10/05/2024.

Certos do vosso pronto atendimento, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Diego Franco Pereira
Chefe de Gabinete

30/04/24



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua Salvador Jordano, nº 677 - Cond. Comercial Dona Julia

FONE: (44) 3264- 8750

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SARANDI
CONECTANDO UMA NOVA HISTÓRIA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Sarandi, 02 de maio de 2024.

Ofício circular: nº 465/2024 – SMED

Assunto: Resposta ao Ofício nº 721/2024- Gabinete

Ao Ilustríssimo Senhor
Diego Franco Pereira
Chefe de Gabinete do Município de Sarandi

Prezado Senhor,

Em resposta ao Ofício nº 721/2024, do Gabinete do Prefeito referente ao Ofício nº 059/2024/CMS da Câmara Municipal de Vereadores de Sarandi, sobre a Indicação nº 125/2024, de autoria da Vereadora Keila Batista Zegobia “Keila Zegobia”, que indica ao Senhor Prefeito que seja realizado um estudo referente a readequação do endereço de localidade das residências dos alunos para que seja garantido a matrícula no local mais perto da residência, vimos por meio deste informar que:

Reiteramos que a Secretaria Municipal de Educação de Sarandi (SMED), para melhorar o encaminhamento das matrículas novas utiliza foi o Sistema de georreferenciamento, que consiste em encaminhar os/as alunos/as da rede pública à escola mais próxima de sua residência. Esse mapeamento de escolas e residências é realizado através da conta de energia elétrica, sendo que os postes de luz são georreferenciados.

No ato da matrícula, o estabelecimento de ensino deve registrar o código de identificação da Copel no cadastro do estudante no sistema do SERE. Caso a fatura da Copel não esteja no nome do responsável pela criança, deve ser utilizado outro comprovante, como fatura de telefone ou correspondência bancária e comercial.

Com essa ação, é possível identificar alunos/as e escolas, localizar residências e vagas escolares e relacionar moradias e critérios de proximidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua Salvador Jordano, nº 677 - Cond. Comercial Dona Julia

FONE: (44) 3264-8750

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SARANDI
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

para garantir as vagas. Ele auxilia também na tomada de decisões de planejamento e aspectos diversos, quando se trata de utilizar os recursos públicos com maior eficácia, garantindo maior retorno ao cidadão.

Entretanto, comunicamos novamente que por vezes não há na localidade de alguns estudantes vagas suficientes em escolas próximas, e, nestes casos são ofertados o serviço de Transporte Público Municipal.

Inteiramente, para dar mais celeridade a essa demanda o Setor de Documentação Escolar, quando nas atualizações cadastrais dos estudantes, expede orientações as secretárias/os escolares para organizarem os casos pontuais de infrequência devido à localização por meio de permutas, quando possível.

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção. Nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos e aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Antonio Del Nero
Secretário Municipal de Educação de Sarandi
Decreto nº 35/2021